

# GREENPEACE

## **Análise da proposta brasileira para reduzir emissões de desmatamento em países em desenvolvimento, a ser submetida ao Secretariado da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, em sua 12ª. Conferência das Partes, em Nairóbi, em Novembro de 2006**

As florestas primárias do mundo, que abrigam a maior parte da biodiversidade da Terra e desempenham um papel fundamental na estabilidade climática, já foram reduzidas a 20% de sua cobertura original. A perda de florestas primárias precisa ser detida imediatamente. Para tanto, o Greenpeace exige a criação e implementação de uma rede de áreas protegidas e áreas de uso sustentável ao redor do mundo para proteger as florestas primárias remanescentes.

Pesquisas científicas recentes indicam que, se a Amazônia perder 40% de sua cobertura florestal, a região entrará em um processo irreversível de savanização e se tornará uma fonte de emissões de gases estufa. Até hoje, 17% da Amazônia foram desmatados e estima-se que outros 10% a 23% foram severamente comprometidos pela indústria madeireira.

Em um cenário conservador, considerando-se os níveis atuais de perda florestal, o mundo tem aproximadamente 20 anos para reverter a tendência de destruição da Amazônia através de governança, proteção florestal e políticas públicas que incentivem o desenvolvimento sustentável da região.

Assim, o Greenpeace vê com bons olhos iniciativas que possam aumentar os fundos internacionais para proteção florestal, tal como a proposta desenvolvida pelo governo brasileiro ***Incentivos positivos para reduzir as emissões de gases do efeito estufa provenientes de desmatamento nos países em desenvolvimento: perspectivas brasileiras***, a ser apresentada na Conferência das Partes (COP12), em Nairobi, Quênia. O Greenpeace considera a proposta um passo adiante no processo de adoção de medidas para a redução de emissões provenientes de desmatamento no âmbito do regime internacional de clima.

Contudo, no caso específico de florestas primárias como a Amazônia, o papel do governo brasileiro e dos governos internacionais deve ser o estabelecimento de um cronograma de ações políticas e compromissos com vínculos legais para atingir o nível zero de desmatamento, ao invés de discutir apenas sistemas voluntários de compensação financeira pela redução das emissões.

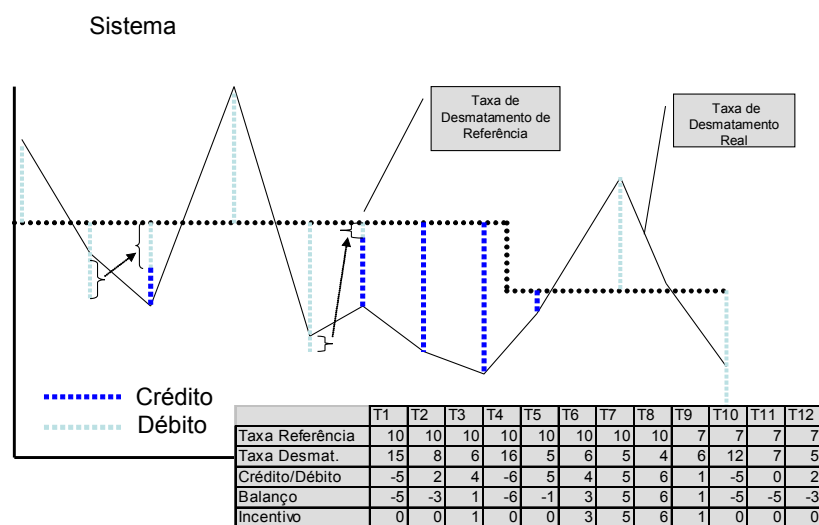
Além disso, a proposta brasileira a ser submetida à UNFCCC não é suficiente para compensar a contribuição do país ao aquecimento global e às mudanças climáticas. O Brasil precisa parar de basear seus argumentos apenas em contribuições históricas e olhar para frente, preparando-se para assumir compromissos robustos para o período pós-2012 do Protocolo de Kyoto.

Essa proposta não deve ser uma distração das reais questões a serem discutidas no âmbito da Convenção sobre Mudanças Climáticas. O foco deve estar na extensão dos objetivos estabelecidos para os países do Anexo I e em novos compromissos robustos, legais, obrigatórios e efetivos para países como o Brasil, um dos grandes emissores mundiais de gases de efeito estufa atualmente.

O presente documento apresenta um sumário da proposta brasileira e uma análise do Greenpeace sobre seus aspectos positivos e negativos.

## Resumo da Proposta “Incentivos positivos para reduzir as emissões de desmatamento nos países em desenvolvimento: perspectivas brasileiras”

### Conceito – Quantificando o Incentivo



. Acordo no âmbito da Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas (fora do Protocolo de Kyoto)

. Abordagem voluntária, desenvolvida sob o Artigo 4 (Compromissos) da Convenção Quadro (veja abaixo)

#### UNFCCC – Artigo 4.3

*As Partes países desenvolvidos e demais Partes desenvolvidas incluídas no Anexo II devem prover recursos financeiros novos e adicionais para cobrir integralmente os custos por elas concordados incorridos por Partes países em desenvolvimento no cumprimento de suas obrigações previstas no Artigo 12, parágrafo I. Também devem prover os recursos financeiros, inclusive para fins de transferência de tecnologias, de que necessitam as Partes países desenvolvimento para cobrir integralmente os custos adicionais por elas concordados decorrentes da implementação de medidas previstas no parágrafo I deste Artigo e que sejam concordados entre uma Parte país em desenvolvimento e a entidade ou entidades internacionais a que se refere o Artigo II, em*

*conformidade com esse Artigo. Para o cumprimento desses compromissos deve ser levada em conta a necessidade de que o fluxo de recursos seja adequado e previsível e a importância de distribuir os custos entre as Partes países desenvolvidos.*

#### **UNFCCC – Artigo 4.7**

*O grau de efetivo cumprimento dos compromissos assumidos sob esta Convenção das Partes países em desenvolvimento dependerá do cumprimento efetivo dos compromissos assumidos sob esta Convenção pelas Partes países desenvolvidos, no que se refere a recursos financeiros e transferência de tecnologia, e levará plenamente em conta o fato de que o desenvolvimento econômico e social e a erradicação da pobreza são as prioridades primordiais e absolutas das Partes países em desenvolvimento.*

. Países em desenvolvimento são “recompensados” devido a seus esforços na redução dos índices de desmatamento, após período de tempo pré-estabelecido (ex: cinco anos).

. Taxas de referência para redução do desmatamento definidas país a país, baseadas em cálculos dos índices históricos de desmatamento.

. Quantia de recursos recolhida é dividida entre os países em desenvolvimento proporcionalmente às reduções atingidas nas emissões.

. Países em desenvolvimento com níveis desmatamento mais altos do que as taxas de referência não são penalizados. A diferença existente entre a taxa de referência e a taxa de desmatamento real entra em um sistema de contabilidade. Se o país quer receber fundos no futuro, deverá compensar esse “débito”, aumentando a redução nas taxas de desmatamento.

. A proposta não gera obrigações futuras para os países em desenvolvimento.

. A proposta não gera créditos a serem utilizados pelos países do Anexo I nos seus compromissos de reduções no âmbito do Protocolo de Kyoto.

. É baseado no mecanismo proposto por Moutinho, Santilli, Nobre *et al*, embora a proposta exclua a abordagem relacionada à créditos de carbono.

#### ***Aspectos positivos da proposta brasileira***

. Recoloca o desmatamento (responsável por mais de 20% das emissões globais de gases estufa) nas negociações no âmbito do regime global de negociações sobre mudanças climáticas.

. Define uma meta, chamada de *taxa de referência*, que pode evoluir para um compromisso de vínculo legal nas negociações.

. É uma oportunidade para aumentar a discussão sobre objetivos comuns da Convenção Quadro e Convenção de Diversidade Biológica (CDB). Pode ajudar a salvar a biodiversidade no âmbito das discussões de clima.

. O Brasil pode oferecer tecnologia no monitoramento do desmatamento a ser expandida para outras nações em desenvolvimento como contrapartida na adoção da proposta.

### ***Aspectos negativos da proposta brasileira***

. É uma abordagem baseada em iniciativas voluntárias, que não gera compromissos para grandes emissores de gases estufa, oriundos do desmatamento de florestas tropicais, como Brasil e Indonésia.

- Embora não haja problemas na abordagem voluntária, esta não assegura as reduções do desmatamento no longo prazo que são necessárias para atingir os objetivos da Convenção Quadro (Artigo 2 – interferência antrópica perigosa no sistema climático), o que poderia não ser de muito auxílio nas negociações do segundo período de compromissos do Protocolo de Kyoto, e em futuros períodos.

. É baseado em uma abordagem voluntária das duas partes.

- Fundos dos países do Anexo II seriam depositados se estes considerassem que vale a pena ajudar os países em desenvolvimento a reduzir suas taxas de desmatamento – isso poderia resultar (e provavelmente resultaria) em um volume de recursos financeiros muito menor do que necessário para fazer diferença no mundo real – ou seja, a diminuição das taxas de desmatamento e emissões correspondentes de gases estufa.

- Países do Anexo I com problemas para alcançar suas metas de redução de emissões de gases estufa não receberiam incentivos por suas contribuições ao fundo, o que poderia resultar em uma proposta pouco atrativa e, conseqüentemente, ameaçar a eficiência do mecanismo devido à falta de recursos no fundo.

- Nações em desenvolvimento não são obrigadas a investir contrapartidas nacionais aos recursos recebidos para combater o desmatamento – recursos provenientes da proposta deveriam ter uma contrapartida em valor equivalente do país em desenvolvimento, que não está incluído na proposta brasileira.

. A proposta pode ser adequada para países como o Brasil, com grandes áreas de floresta e altas taxas de desmatamento. Poderia recompensar um vilão do desmatamento e do clima, caso a redução das taxas de desmatamento chegue a um patamar de destruição florestal ainda considerado inaceitável (o Brasil poderia receber muito dinheiro para manter as taxas de desmatamento ainda a patamares elevados como 17.000 km<sup>2</sup>, 18.000 km<sup>2</sup>) por muitos períodos (o Brasil poderia reduzir as taxas de desmatamento para 18.000,00 km<sup>2</sup> e depois para 16.000,00 km<sup>2</sup>... e depois de 5 períodos para 10.000,00 km<sup>2</sup> – depois de 25 anos, o Brasil receberia milhares de dólares apesar de manter as taxas de desmatamento a níveis elevados).

. A proposta não é inclusiva – não apresenta vantagens para países com grandes áreas de florestas e baixas taxas de desmatamento, bem como para países pequenos com altas taxas de desmatamento. Na prática, Brasil e Indonésia levariam a maior parte do dinheiro do fundo.

. A proposta Não ajuda um país a manter as taxas de desmatamento em níveis mínimos, já que ele só será recompensado apenas se continuar diminuindo as taxas de desmatamento. Se, "por acaso", entra em vigor uma moratória do desmatamento, ou se atingir o nível próximo do desmatamento zero, o país poderá receber muito dinheiro (ou apenas o que estiver disponível no momento) de uma só vez, e não receber nem um centavo no futuro – como manter o controle sobre o desmatamento sem os recursos externos?

. A proposta não esclarece quais serão as obrigações na aplicação dos fundos recebidos pelo país com o desenvolvimento de políticas sustentáveis, controle do desmatamento, monitoramento etc. Por exemplo, os países que se beneficiam de um fundo como esse deveriam garantir sólidos investimentos em governança, políticas de conservação e sistemas de satélite que garantam alta qualidade e confiabilidade no monitoramento da destruição florestal.

. A proposta não cita apropriadamente a questão do vazamento para eventuais reduções nas taxas de desmatamento entre diferentes biomas, como a Floresta Amazônica, Cerrado ou Caatinga; grandes diferenças no estoque de carbono em diferentes tipos de vegetação poderiam acarretar um esforço desequilibrado para deter o desmatamento. Ou seja, florestas com baixos estoques de carbono, mas com grande valor para a conservação da biodiversidade, poderiam sofrer aumentos nas taxas de desmatamento. O vazamento entre biomas nas áreas de transição também deve ser considerado.

. É totalmente dependente de governança e de vontade política dos governos nacionais.

- Apresenta o risco de competição com fundos já existentes como o PPG7, o que poderia ser muito ruim para África e países menores com florestas.

### **Comentários Adicionais**

Historicamente, o desmatamento no Brasil tem sido tratado com incompetência e falta de vontade política. O governo brasileiro incentiva e investe em atividades altamente destrutivas ao invés de contribuir com o manejo sustentável da floresta. Porém, a diminuição na taxa de desmatamento dos últimos dois anos indica que quando o Estado se faz presente, a destruição florestal pode ser evitada.

Assim, o Greenpeace acredita que o governo brasileiro deve ser coerente, em nível nacional, com sua proposta apresentada no âmbito internacional. Sugerimos que o Brasil estabeleça mecanismos de compensação para todo investimento que possa causar impactos na floresta, criando um fundo que seja usado para sua própria conservação.

A economia brasileira figura entre as quinze maiores do mundo. Os brasileiros têm a obrigação moral de fazer um uso sócio e ambientalmente responsável dos recursos naturais. O dinheiro gerado por este mecanismo compensatório deve ser usado única e exclusivamente para a proteção das florestas brasileiras.

***Greenpeace, Novembro de 2006***